

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA E A EMPRESA GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DD BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 1747497 2ªVia-SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 396.764.472-34, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, estabelecida a Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 16, nº 18, Sala 201B – Bairro do Mangueirão, Belém/PA., CEP.: 66140-115, neste ato representada por **MICHELLE MORAES GALVÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH-DETRAN-PA., nº 06371852570, e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.444.612-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO A O CONTRATO Nº 035/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 13.303/2016 e a legislação pertinente e, pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 035/2019, oriundo do Processo Administrativo Nº 2768/2023, fundamentado no art 71 e demais aplicáveis da lei 13.303/2016 com o disposto nas demais legislações de regência citadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com o mesmo valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- O prazo contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de

dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1- As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **Contratante**, obedecendo às seguintes classificações:

Função Programática: 20752191220007.2312

Natureza: 3390390000

Fonte: 1799070000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmamos presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 05 de dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO
CINBESA

MICHELLE MORAES GALVÃO
GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI